1. Documento de Formalização da Demanda (DFD);

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Unidade Demandante

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. Objeto

Celebração de Termo de Execução Cultural (TEC) com entidade cultural sem fins lucrativos para execução da 9ª Mostra Fama, mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Decreto Municipal nº 40/2026.

3. Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo possui, entre suas atribuições institucionais, a formulação, promoção, incentivo e execução das políticas públicas de cultura no âmbito do Município de Fama.

Nesse contexto, a realização da 9ª Mostra Fama atende diretamente aos objetivos da política cultural municipal, promovendo a democratização do acesso aos bens culturais, o incentivo ao audiovisual brasileiro, a valorização da produção artística nacional, a formação de público, a realização de atividades educativas e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

A Mostra Fama encontra-se consolidada como um dos principais eventos culturais do Município, integrando oficialmente o Calendário Cultural Municipal e constituindo importante instrumento de promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento local.

Além do relevante impacto cultural, o evento contribui para a movimentação da economia local, mediante incremento do fluxo de visitantes, fortalecimento do comércio, dos serviços e da rede de hospedagem e alimentação, gerando benefícios indiretos para diversos segmentos da sociedade.

Diante da relevância cultural, social e econômica do projeto, mostra-se conveniente e oportuno que o Município apoie sua realização por meio dos instrumentos de fomento previstos na Lei Federal nº 14.903/2024.

4. Justificativa da Escolha do Instrumento

Considerando que o objeto consiste em ação de fomento cultural, a parceria deverá ser formalizada mediante Termo de Execução Cultural (TEC), instrumento previsto na Lei Federal nº 14.903/2024 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 40/2026.

5. Modalidade de Seleção

Após análise da documentação e das características do projeto cultural, verifica-se, em tese, a possibilidade de adoção da inexigibilidade de chamamento público, em razão da inviabilidade de competição, circunstância que será objeto de justificativa específica no curso da instrução processual.

6. Valor Estimado

O valor estimado para execução do projeto corresponde a R$ 60.000,00, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente.

7. Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 13.392.0018.4.058.3350.41.00 Reduzido 406.

8. Encaminhamento

Determino a instauração do competente processo administrativo de fomento cultural, com vistas à análise da documentação apresentada, emissão da justificativa da inexigibilidade de chamamento público, parecer jurídico e demais atos necessários à celebração do Termo de Execução Cultural.

Fama – MG, 13 de julho de 2026.

DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Cultura e Turismo

2. Plano de Trabalho;

PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade: Instituto Gesto
CNPJ: 47.656.422/0001-83
Endereço: Rua Feliciano Libânio da Silveira, 130 – Jd. Aeroporto 2, Alfenas, MG
Representante Legal: Aryanne Ribeiro (Presidente)
CPF do Representante:039.578.636-35
Contatos: @instituto_gesto | +55 35 99709-9792 | institutogesto@gmail.com
Dados Bancários para Repasse: Banco: 336 - Banco C6 S.A. Agência: 0001 Conta corrente: 21035640-5 Favorecido: INSTITUTO GESTO (CNPJ: 47.656.422/0001-83)
Chave Pix: c033b53a-491a-4361-8610-d0929bf92c8c

Nome do Projeto: 9ª Mostra Fama

Local de Realização: Município de Fama/MG (Beira Lago, Hotel Náutico e Escola Estadual de Fama)

Período de Execução do Evento Principal: 27 a 30 de agosto de 2026 (com atividades prévias de 24 a 26 de agosto)

Valor Solicitado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

A "Mostra Fama" é um projeto cultural contínuo, de reconhecida notoriedade e historicamente consolidado no calendário do Município de Fama, chegando agora à sua 9ª edição. Trata-se de um evento de idealização e execução exclusivas do Instituto Gesto.

O evento é totalmente público e aberto, com a expectativa de receber aproximadamente 800 pessoas. Espera-se a forte adesão dos munícipes da região, além da presença de convidados, corpo de jurados, curadores e dos realizadores dos filmes. A magnitude desta edição é comprovada pelo expressivo número de filmes inscritos: 1.225 na Mostra Nacional, 58 na Mostra Mineira, 527 na Mostra de Animação e 1.512 na Mostra Internacional.

Deste montante, foram selecionados aproximadamente 30 filmes, que serão distribuídos em 3 sessões de mostra competitiva, além do filme especial de abertura. A realização deste festival fomenta o turismo e a cultura local, justificando o repasse financeiro amparado pelo novo Marco do Fomento Cultural (Lei Federal nº 14.903/2024 e Decreto Municipal nº 40/2026).

OBJETIVOS E METAS

- Objetivo Geral: Realizar a 9ª edição da Mostra Fama, garantindo o acesso à cultura e fomentando a economia e o turismo da cidade de Fama/MG.

- Metas Específicas:
  - Garantir a estrutura física adequada para as apresentações e atividades previstas. ○ Realizar 1 (uma) Oficina de Atuação gratuita e aberta ao público na Escola Estadual de Fama. ○ Prover logística de hospedagem e alimentação para a equipe e/ou artistas, jurados e realizadores convidados. ○ Garantir a cobertura audiovisual (produtora de vídeo) do evento, o que também servirá como registro fundamental para a prestação de contas, além de dar publicidade ao apoio institucional do Município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Fase 1: Pré-Produção (Julho a meados de Agosto/2026): Planejamento; contratação de serviços de estrutura e produção; reservas de hospedagem; alinhamento com a produtora de vídeo.
- Fase 1.5: Atividades Prévias (24 a 26 de Agosto/2026): Realização da Oficina do ator Alexandre Barilari na Escola Estadual de Fama.
- Fase 2: Execução (27 a 30 de Agosto de 2026): Realização da 9ª Mostra Fama; captação de imagens e vídeos pela produtora; fornecimento de alimentação e gestão logística.
- Fase 3: Pós-Produção (Setembro a Outubro/2026): Desmontagem; fechamento de contratos; edição e entrega dos vídeos; organização das provas documentais (fotos, vídeos, mídia); elaboração do Relatório de Execução do Objeto em até 60 dias após o evento.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTO) Conforme estabelecido para o repasse em parcela única, os recursos serão aplicados nas seguintes categorias de despesa:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTO)

Categoria	Detalhamento dos Itens Inclusos	Cálculo / Especificação	Valor Parcial
Estrutura	Locação e montagem de equipamentos visuais e sonoros: Telão, estrutura de fixação do telão (box truss), estrutura para projetor, sistema de sonorização (PA, retornos, mesa de som, microfones) e iluminação cênica/palco.	Pacote fechado para os dias de evento, incluindo frete, montagem e desmontagem técnica.	R$ 14.000,00
Hospedagem	Hospedagem em hotel na cidade de Fama (MG) para a	**4 dias** para **12 pessoas** (ou quartos).	R$ 13.000,00

Categoria	Detalhamento dos Itens Inclusos	Cálculo / Especificação	Valor Parcial
	equipe técnica, produção e/ou convidados durante o período do evento.	Cálculo: 48 diárias (12 pessoas x 4 dias) a **R$ 270,00** = R$ 12.960,00. *(Saldo de R$ 40,00 alocado para taxas de reserva/impostos).*	
Produção	Custos com a **equipe de 12 pessoas** e execução do projeto: Cachê de Produtor Executivo, Assistentes de Produção, Direção de palco, coordenação geral, segurança, limpeza, logística de transportes locais e materiais de apoio à produção.	Remuneração da equipe base (12 pessoas) e gastos operacionais para garantir o andamento do evento durante todo o período.	**R$ 20.000,00**
Produtora de Vídeo	Cobertura audiovisual completa: Captação e edição de vídeo registro (aftermovie/documental), vídeos curtos formatados para o Instagram (Reels/Stories) e cobertura fotográfica profissional.	Pacote de diárias de captação (fotógrafo + videomaker) e horas de ilha de edição/pós-produção.	**R$ 8.000,00**
Alimentação	Fornecimento de refeições principais (almoço e jantar) para a equipe de 12 pessoas durante o período de montagem e evento.	Custo diário por pessoa: **R$ 100,00** (sendo R$ 50,00 para almoço e R$ 50,00 para jantar).	**R$ 5.000,00**

Categoria	Detalhamento dos Itens Inclusos	Cálculo / Especificação	Valor Parcial
		Cálculo: 12 pessoas x 4 dias = 48 diárias x R$ 100,00 = **R$ 4.800,00**. *(Saldo de R$ 200,00 alocado para águas/café/lanches rápidos).*	
---	---	---	---
TOTAL DO REPASSE	Custo total previsto para a realização do projeto em parcela única.		R$ 60.000,00

SISTEMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas será regida pelo rito simplificado (Art. 6º do Decreto Municipal nº 40/2026), com foco no cumprimento do objeto e dos resultados. A OSC compromete-se a protocolar o Relatório de Execução do Objeto acompanhado de provas documentais ricas (registros fotográficos, vídeos, links, matérias jornalísticas e materiais gráficos) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da mostra. O Instituto também guardará os comprovantes fiscais pelo prazo regulamentar de 05 anos.

DECLARAÇÃO: Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que o Instituto Gesto possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto proposto.
Alfenas - MG, 09 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Aryanne Ribeiro Presidente – Instituto Gesto

<u>Detalhes da execução:</u>

Equipe de curadores: 12 pessoas

Equipe de Juri, convidados: 9 pessoas

Homenageados: 3 pessoas

Equipe: 12 pessoas

8. COMISSÕES: CURADORIA E JÚRI

CURADORES:

- Mostra Fama: Daniela Rosa, Francisco Carbone, Julia Katharine, Pamela Martelli, Marcelo Abuchalla.
- Mostra Mineira: Alexandre Ribeiro, Marilia Ribeiro.
- Mostra Animação: Nayara Aguiar, Anna Brito.
- Mostra Internacional: Bárbara, Marcela Godinho, Jackson Oliveira, Paulo Santini, Zulmira Albergaria, Denise Prado.

JÚRI OFICIAL:

- Mostra Fama: Alexandre Barilari, Emerson Rodrigues, Caio Macedo.
- Mostra Internacional: Thiago Mendonça, Vinicius de Oliveira, Bárbara Cunha.
- Mostra Animação: Aleques, Marlon Tinoco, Rivanildo Feitosa.
- Mostra Mineira: Matheus Rufino, Marcelo Leme, Rodrigo Diaz Diaz. 9. PROGRAMAÇÃO

  OFICIAL – 9ª MOSTRA DE CINEMA DE FAMA

Atividade Pré-Evento:

- 24 a 26/08 (Segunda a Quarta-feira) ○ Local: Escola Estadual de Fama ○ Atividade: Oficina do ator Alexandre Barilari (Aberto ao público)

27/08 - Quinta-Feira

- Local: Beira Lago ○ 18h: Cerimônia de Abertura
  - 19h: Sessão Homenagens: Werner Schünemann, NaNá e Russilvânia Galo ○ 20h40: Exibição do longa de abertura: *Netto Perde Sua Alma* | 1h 42min, de Beto Souza, Tabajara Ruas com Werner Schünemann ○ 22h: Recepção para convidados – Bistrô de Barro | Lançamento ALFAMA - Academia de Letras e Artes de Fama

28/08 - Sexta-Feira

- Local: Hotel Náutico ○ 12h: Almoço
  - 13h30: Cineclube Gesto Mostra Infantil ○ 15h30: Painel Janelas de Visualização: Caminhos, Políticas e Desafios para a Difusão do Curta-Metragem no Brasil
  - 16h30: Reunião Fórum dos Festivais

- Local: Beira Lago ○ 19h: Sessão Mostra (Sessão 1) ○ 20h30: Sessão Mostra (Sessão 2) ○ 21h30: Sessão Mostra (Sessão 3) ○ 22h30: Karaoke

29/08 – Sábado

- Local: Beira Lago ○ 10h30: Calçada da Fama ○ 12h: Almoço
  - 14h: Encontro de Pontos de Cultura Exibidores – MG | Lançamento da TVweb rede ponto de cultura
  - 15h30: Conversa com realizadores e com homenageado: Werner Schünemann
- Local: Beira Lago ○ 19h: Sessão Mostra (Sessão 1) ○ 20h: Sessão Mostra (Sessão 2) ○ 21h30: Sessão Mostra (Sessão 3) ○ 22h30: Karaoke

30/08 – Domingo

- Local: Beira Lago ○ 10h: Passeio de flutuante | Almoço
- Local: Beira Lago ○ 18h: Show de encerramento ○ 18h30: Mostrinha das Escolas ○ 19h: Sessão Mostra
  - 21h30: Cerimônia de Encerramento e Premiação | Show de encerramento com Ateliê da Percussão

Alfenas MG, 13 de julho de 2026.

Atenciosamente, Diretoria ExecuÉva

Aryanne Ribeiro Presidente InsÉtuto Gesto

Anexo o histórico de aÉvidades com link comprobatório das edições Mostra Fama: Todo histórico em detalhes acompanhe no instagram hÑps://www.instagram.com/mostrafama/

1ª EDIÇÃO (2017)

- Período de Realização: 26 a 28 de maio de 2017.
- Madrinha do Evento: Malu Valle.
- Homenageado Regional: Jovany Sales Rey (Dramaturgo e romancista nascido em Alfenas-MG).
- Volume de Inscrições: Dados brutos iniciais não divulgados pelo comitê gestor em seu ano de estreia.
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): 22 curtas-metragens selecionados para as mostras competitivas, além de 4 longas-metragens convidados.
- Filmes Vencedores: Premiação por ordem geral dada pelo Júri Oficial às três melhores obras nacionais da competição técnica.
- Atividades Realizadas: Projeções gratuitas na praça, oficinas de roteiro para a comunidade e feiras locais de artesanato e culinária mineira. • Mídia de Registro: Cobertura de estreia no G1 Sul de Minas.

2ª EDIÇÃO (2018)

- Período de Realização: 27 a 29 de julho de 2018.
- Homenageado Regional: Maestro Wagner Tiso (Ícone do Clube da Esquina, nascido em Três Pontas-MG).
- Volume de Inscrições: Banco de dados de submissão gerenciado internamente pela plataforma e equipe do festival (estimado em centenas de curtas nacionais).
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): Cerca de 30 curtas-metragens nacionais integraram as mostras do festival.
- Filmes Vencedores: Obras laureadas com o Troféu Fama nas distinções de Júri Oficial e Júri Popular.
- Atividades Realizadas: Oficinas gratuitas de preparação de elenco e introdução à linguagem audiovisual, seguidas de debates com realizadores.
- Mídia de Registro: Agenda cultural preservada no portal BH Eventos.

3ª EDIÇÃO (2019)

- Período de Realização: 06 a 09 de junho de 2019.
- Homenageada de Honra: Teuda Bara (Atriz mineira e cofundadora do Grupo Galpão).
- Volume de Inscrições: Processo de inscrição nacional direta via formulários digitais unificados da curadoria.
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): Cerca de 35 curtas-metragens nacionais divididos entre ficção e documentário.
- Filmes Vencedores: Premiados pelo Júri Técnico com foco na inovação estética e narrativas independentes.
- Atividades Realizadas: Rodas de conversa descentralizadas, intervenções cênicas nas ruas e painéis sobre os desafios da produção audiovisual no interior.
- Mídia de Registro: Álbum histórico na Página Oficial da Mostra de Fama no Facebook. [1]

4ª EDIÇÃO (2021)

(Nota: Não houve edição em 2020 devido às restrições mundiais da pandemia de Covid-19).

- Período de Realização: 17 a 20 de junho de 2021.
- Formato de Apresentação: Edição 100% remota (Online e Gravada).
- Homenagem: Edição comemorativa dedicada à resiliência dos trabalhadores da cultura no Brasil.
- Volume de Inscrições: Inscrições estendidas para o ambiente digital, abrindo as primeiras janelas internacionais do projeto.
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): 40 filmes selecionados vindos de 9 estados brasileiros, somados a um intercâmbio especial com 5 produções vindas da França.
- Filmes Vencedores: Votações e premiações interativas adaptadas para o ambiente digital e plataformas parceiras de streaming.
- Atividades Realizadas: Web-debates sobre curadoria, mesas redondas virtuais com cineastas e transmissão da programação em rede aberta de televisão regional.
- Mídia de Registro: Matéria oficial da transmissão especial na https://www.agendabh.com.br/inscricoes-de-curtas-metragens/

5ª EDIÇÃO (2022)

- Período de Realização: Setembro e outubro de 2022.
- Formato de Apresentação: Retorno histórico das exibições físicas na Praça da Matriz.
- Volume de Inscrições: Mais de 3.000 filmes inscritos em nível nacional através das plataformas digitais integradas.
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): Triagem final afunilada para 40 curtasmetragens projetados no telão ao ar livre.
- Filmes Vencedores (Destaques): ○ *Melhor Filme (Júri Oficial):* Tecido, Sigilo (Direção de Lucílio Jota, estrelando Lázaro Ramos).
    - *Destaques da Crítica / Seleção Premiada:* Intervalo (Ludmila Curi) e Vai Melhorar (Pedro Fiuza).
- Atividades Realizadas: Rodas de conversa na praça sobre o retorno presencial, sessões noturnas na Praça da Matriz e parceria para transmissão dos vencedores na TV.
- Mídia de Registro: Acervo de memória dos premiados disponível na Rede Minas.

acidadeon.com/tudoep/tudo-noticias/filmes-premiados-na-mostra-de-cinema-de-fame-serao-exibidos-na-capital-mineira/

Concluir atualização

http://orkut.com.b... www2.copasa.co... Boleto Online Nova guia Google Facebook Global Serviços de... https://www.googl... https://www.googl... caumg.gov.br

tudoep | acidadeon

TUDO NOTÍCIAS AGRO GAMES CULTURA ESPORTES INOVAÇÃO RECEITAS SAÚDE VIU ESSA? ESPECIAIS

Filmes premiados na Mostra de Cinema de Fama serão exibidos na capital mineira

O Recorte BH 2022 contará com 17 obras e exibição gratuita no Cine Humberto Mauro em Belo Horizonte

Por: Elaine Cristina dos Santos Romão 03/12/2022 - às 10h12 • Atualizado: 03/12/2022 - 10h12

COMPARTILHAR:

6ª EDIÇÃO (2023)

- Período de Realização: 01 a 03 de dezembro de 2023.
- Mestre de Cerimônias: O artista e performer mineiro Du Sarto.
- Homenageados Nacionais e Regionais: Os veteranos atores Bete Mendes e Othon Bastos; e a cineasta e pesquisadora audiovisual alfenense Marithê Azevedo.
- Volume de Inscrições: Consolidação do festival no circuito nacional pelo suporte direto de canais digitais e FilmFreeway.
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): Mais de 42 curtas-metragens, documentários e animações selecionadas, além da exibição da animação convidada *Chef Jack*.
- Filmes Vencedores (Destaques):
    - *Melhor Animação Nacional:* Ciranda Feiticeira (Lula Gonzaga e Thiago Delácio).
    - *Melhor Animação Internacional:* The Grand Mother (Julia Hazuka).
- Atividades Realizadas: Estruturação oficial das três mostras competitivas simultâneas (Mostra Fama, Mostra Mineira e Mostra Animação) e debates temáticos sobre a produção contemporânea.
- Mídia de Registro: Dados de público e ficha técnica catalogados no Fórum dos Festivais.

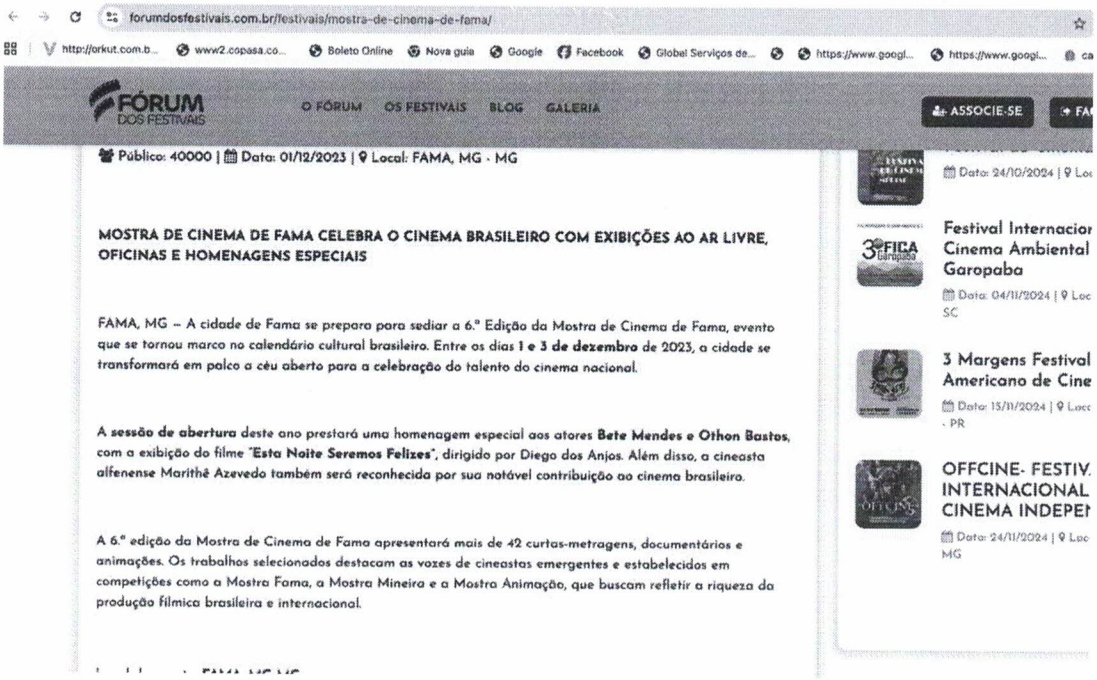

7ª EDIÇÃO (2024)

- Período de Realização: 22 a 25 de agosto de 2024.
- Apresentadoras Oficiais: Paula Braun e Daniela Rosa.
- Homenageado: O premiado ator e diretor baiano Fabrício Boliveira, sob o tema *"Ancestralidades e Representatividade"*.
- Volume de Inscrições: Processo seletivo executado pelo site unificado e plataforma internacional de festivais.
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): 44 curtas selecionados, incluindo produções internacionais de países como Polônia, Colômbia e França. O festival abriu com o curta local *O Sagrado* (de Black Dom), produzido pelo projeto comunitário "Filme de Bairro".
- Filmes Vencedores:
    - *Melhor Filme (Mostra Fama):* Movimentos Migratórios (Rogério Cathalá). ○ *Melhor Direção (Mostra Fama):* Buraco de Minhoca (M. Hughes e C. Marques). ○ *Melhor Filme (Mostra Mineira):* Nação Comprimido (Bruno Tadeu). ○ *Melhor Direção (Mostra Mineira):* Lapso (Caroline Cavalcanti).
    - *Melhor Animação Nacional:* Coffee (Sigridfilmes).
- Atividades Realizadas: Apresentações culturais da Tenda de Umbanda e Candomblé Maria Baiana de Aguiné, concerto com a Orquestra Filarmônica de Varginha, laboratórios de roteiro e fóruns audiovisuais.
- Mídia de Registro: Cobertura de bastidores e estreias publicada na Folha de Pernambuco.

folhape.com.br/cultura/mostra-de-cinema-de-fama-divulga-filmes-de-sua-7a-edicao-com/382568/

FOLHA de PERNAMBUCO

CINEMA

Mostra de Cinema de Fama divulga filmes de sua 7ª edição, com representante de Pernambuco

Evento ocorre de 22 a 25 de agosto, na cidade de Fama, localizada na região de Alfenas, no Sul de Minas Gerais

Por **Portal Folha de Pernambuco**
02/08/24 às 16H11 atualizado em 02/08/24 às 16H12

ouça este conteúdo

leadme

8ª EDIÇÃO (2025)

- Período de Realização: 14 a 17 de agosto de 2025. [1] • Apresentadoras Oficiais: Paula Braun e Daniela Rosa.
- Eixo Temático: *"Territórios do Olhar"*. [1]
- Homenageados (Nacionais e Locais): O ator Fernando Alves Pinto; o Maestro Wagner Tiso(celebrando 80 anos); e Pedro Paulo Alves (Guardião artístico e diretor da encenação da Paixão de Cristo em Fama-MG). [1]
- Volume de Inscrições: Um marco de 2.124 filmes inscritos de todo o país e do exterior através das chamadas globais. [1]
- Filmes Exibidos (Seleção Oficial): 43 filmes integraram a grade competitiva, abrindo espaço para curtas de nações como Rússia, Taiwan e África do Sul.
- Filmes Vencedores:
    - *Melhor Filme e Direção Geral:* Firmina (Izah Neiva). ○ *Melhor Filme (Mostra Mineira):* No Início do Mundo (Gabriel Marcos).
    - *Menção Honrosa (Mostra Mineira):* Aruê, Jerônimos (Matheus José Vieira — Passos-MG).
    - *Melhor Animação Nacional / Prêmio Cardume:* Kabuki (Tiago Minamisawa).
    - *Destaques Selecionados: O Homem de Água*, *Troncos Velhos* e *O Menino Gepeto*. [1]
- Atividades Realizadas: Implementação oficial da "Fama Mostrinha" para o público infantil (exibindo curtas produzidos por crianças nas escolas locais, como *O Segredo da Lancheira*), além de oficinas de capacitação e concertos.

- Mídia de Registro: Cobertura institucional do apoio cultural no portal do TCEMG e divulgação de resultados no Filmes com Batata.

3. Documentação do Instituto Gesto;

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO GESTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1° - O INSTITUTO GESTO, constituído em 15 de julho de 2022, sob a forma de Associação Civil, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado, com sede na cidade de Alfenas/MG, na Rua Feliciano Libânio Silveira, nº 103, bairro Jardim Aeroporto II, CEP 37130-840, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente Estatuto.

Art. 2° - O INSTITUTO GESTO, com atuação em todo território nacional, tem por finalidade:

I. Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
II. Desenvolvimento, promoção e execução de ações e projetos de relevância pública e social nos setores da economia criativa, comunicação, turismo.
III. Produção, difusão, defesa e conservação do artesanato, artes do espetáculo (circo, dança, teatro), artes visuais, audiovisual, design, gastronomia, livro, literatura, moda, música, patrimônio histórico e artístico;
IV. Promoção do turismo sustentável e a interação com os circuitos turísticos existentes no território brasileiro;
V. Execução de serviços de comunicação, tais como radiodifusão comunitária, internet, mídias televisiva e impressa, inclusive a produção de conteúdos audiovisuais, televisivos e web série;
VI. Realização de eventos culturais, tais como festivais, mostras, feiras, oficinas, seminários e palestras;
VII. Produzir eventos diversos, peças teatrais, espetáculos de música, circo e dança, próprios ou de terceiros, prestar assessoria fonográfica, produzir vídeos, DVD's e CDs; e livros de literatura;
VIII. Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de televisão para todas as áreas de atuação;
IX. Produzir, editar, transmitir, veicular por meios tecnológicos de comunicação (TV, internet, aplicativos e jogos, rádio, jornal, revista, etc) de material produzido para esse fim;
X. Assessorar, prestar serviços de consultoria, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam a cultura, o turismo, a educação, meio ambiente e o esporte;
XI. Prestação de serviços de elaboração de projetos, captação de recursos e gestão;
XII. Prestação de serviços no âmbito de sua atuação para entidades, órgãos e empresas que tenham interesse em fortalecer atividades de responsabilidade social, cultural, turística, esportiva, educativa e de meio ambiente;
XIII. Assessorar, defender os interesses dos associados, podendo, inclusive, representá-los e/ou terceiros, junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas, entidades nacionais e/ou estrangeiras e pessoas físicas, para viabilização dos produtos e serviços desenvolvidos ou aqueles que venham a ser realizados em regime de parceria com outras instituições ou pessoas físicas;

XIV. Celebrar, em nome de seus associados, parcerias, contratos; onde a entidade representará seus associados diretamente como mandatária; e atuará diretamente, sem discriminação de qualquer natureza, nos termos das leis em vigor;

XV. Celebrar convênios contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos;

XVI. Participar em nome próprio ou em nome de seus associados, em todo e qualquer tipo de processo de licitação, dentro de suas áreas de atuação; e, em casos de inexigibilidade de licitação, onde atuar como representante de seus associados, os representará como empresário exclusivo;

XVII. Gestão operacional, a cogestão e a manutenção de espaços culturais, esportivos e outros equipamentos públicos e privados;

XVIII. Locar espaços públicos ou privados, adequados à realização de eventos e manifestações, bem como espaços para realização de cursos, para guarda de acervos, exposição, reunião e encontros, apresentações culturais, educacionais e esportivas diversas; locar todos os equipamentos de som e veículos necessários à realização dos eventos, inclusive trios elétricos;

XIX. Prestar serviços de organização de eventos diversos, tais como sonorização para música mecânica, sonorização para shows, radiodifusão sonora, iluminação cênica, locação de lanterna de infravermelho; agenciamento de seguros para eventos, catraca eletrônica, estruturas metálicas, geradores, pulseiras de identificação, carro volante; fechamento com tapume, passarelas, ambulâncias, segurança desarmada, detectores de metais, banheiros químicos, geradores, rádio de comunicação;

XX. Prestar serviços de organização e planejamento, intermediação e promoções em atividades relacionadas ao lazer e a eventos festivos, brinquedos infláveis, enfeites e decorações, monitores, iluminação, espetáculos pirotécnicos, palco, arquibancada, gradil, montagem de camarote, tendas, barracas, buffet, adesivos, placas e luminosos, painéis;

XXI. Locar brinquedos infláveis, enfeites e decorações, monitores, iluminação, espetáculos pirotécnicos, palco, arquibancada, gradil, montagem de camarote, tendas, barracas, buffet, adesivos, placas e luminosos, painéis, enfim, todo e qualquer material necessário à realização dos eventos a serem realizados dentro das finalidades da entidade;

XXII. Estimular a preservação dos locais históricos, dos seus monumentos e da arquitetura de seus prédios; resgatar, documentar e difundir a história e as tradições dos municípios;

XXIII. Defender, promover, conservar e divulgar informações sobre o patrimônio histórico e artístico nacional, principalmente no âmbito audiovisual, podendo também apoiar ou fazer intercâmbio de informações e experiências com outras entidades que atuem neste sentido;

XXIV. Promover e realizar seminários, simpósios, conferências, cursos, workshops, oficinas de trabalho e pesquisa focalizando a arte, a cultura, o turismo, a educação e o esporte, diretamente ou através de parceiros;

XXV. Ministrar, capacitar, promover, executar, terceirizar cursos, palestras e oficinas através de seus associados ou de terceiros, dentro de suas áreas de atuação;

XXVI. Ministrar e promover oficinas de artesanato e/ou dentro de suas áreas de atuação;

XXVII. Desenvolvimento e execução de projetos de edição e/ou reedição de livros, catálogos, e produção acadêmica;

XXVIII. Contribuição para a manutenção das manifestações culturais, incluindo as práticas materiais e imateriais, e promover a conservação dos bens culturais que

representam a comunidade através do desenvolvimento de projetos e captação de recursos para a preservação do patrimônio cultural;

XXIX. Realização de exposições de artes;

XXX. Realização de ações de capacitação e treinamento de pessoal;

XXXI. Promoção da assistência social, o que inclui a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração ao mercado de trabalho);

XXXII. Promoção do voluntariado;

XXXIII. Promoção do esporte;

XXXIV. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XXXV. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XXXVI. Experimentação, não-lucrativa, de novos modelos socioeducativos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

XXXVII. Produção de espetáculos de dança;

XXXVIII. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Art. 3º - O INSTITUTO GESTO não distribui, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu património líquido, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO GESTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Primeiro - O INSTITUTO GESTO se dedica a suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, setor privado e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, mediante parcerias, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO GESTO é mantido pela contribuição dos seus associados, doações do poder público e da iniciativa privada, bem como receitasprovenientes de prestação de assessoria a terceiros e recursos previstos em projetos, com destinação específica para a manutenção da entidade durante a execução destes.

Art. 5º - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

DE TIT. E DOC
04
ALFENAS-MG

Art. 7º - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que tratam a Lei Federal 9.790/99 e a Lei Estadual 14.870/03, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O INSTITUTO GESTO é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que estiveram presentes e assinaram o livro de atas na Assembleia Geral De Constituição De Associação;
II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
III. Associados Efetivos: todos aqueles que cuja inclusão seja verificada após a constituição da Associação;
IV. Associados Honorários: pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenham prestado relevantes serviços relacionados ao objeto da Associação;
V. Associados Contribuintes: pessoas naturais ou jurídicas que contribuem mensalmente com a quantia fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro — A admissão de novos associados será precedida de indicação feita por escrito, por qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, com aprovação da Diretoria.

Parágrafo Segundo — A exclusão de sócio que não ocupe cargo na Diretoria ou no Conselho Fiscal se dará por decisão da maioria absoluta da Diretoria, desde que a pedido de qualquer dos seus membros, comprovado o descumprimento por parte do sócio, das disposições estatutárias e/ou regimentais. Fica assegurado ao associado o prazo de 5 (cinco) dias para que, em carta ou e-mail à diretoria, possa reclamar do pedido da sua exclusão.

Parágrafo Terceiro — A exclusão de membro da Diretoria se dará em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, na forma do Estatuto e do Regimento Interno, a pedido de pelo menos um terço de todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, entre titulares e suplentes.

Art. 9º - São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
II. Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Art. 10º - São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II. Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos sociais da Associação.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da associação e em virtude de ato regular de gestão. Respondem, porém, civil e criminalmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem:

I. Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
II. Com violação da lei, do Estatuto Social ou do Regimento Interno.

Art. 12 - O INSTITUTO GESTO será administrado por:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria Executiva;
III. Conselho Fiscal;
IV. Conselho Administrativo;

Parágrafo Único - O Instituto remunera seus dirigentes com efetiva atuação na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades, conforme decisão da Assembleia Geral quanto a forma de remuneração, periodicidade e valores explicitados no Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL, DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 13 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 - Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 35;
III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 34;
IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V. Aprovar o Regimento Interno;
VI. Decidir sobre valores, periodicidade e forma de remuneração de dirigentes, na forma do parágrafo único do art. 12.

Art. 15 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para:

I. Aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pela Diretoria;
II. Pelo Conselho Fiscal;

OF. DE TIT. E DOC. 06 ALFENAS-MG

III. Pelo Conselho Administrativo;
IV. Por requerimento de no mínimo um terço dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou via internet, pelos meios eletrônicos ali disponíveis e mais convenientes a critério da diretoria, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 18 - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19 - A Diretoria do INSTITUTO GESTO será constituída por:

I. Diretor Executivo;
II. Secretário;
III. Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo permitidas quantas reeleições pretendam.

Parágrafo Segundo - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções junto a órgãos do Poder Público.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
V. Contratar e demitir funcionários.

Art. 21 - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Diretor Executivo:

I. Representar a entidade judicial, extrajudicial, passiva e ativamente;
II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III. Presidir a Assembleia Geral;
IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V. Assinar, isoladamente, cheques, ordens de pagamentos, recibos e similares.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Executivo;
III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
V. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 24 - Compete ao Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será de 5 (cinco) anos, coincidente com o mandato da Diretoria, sendo permitidas quantas reeleições pretendam.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27 - O Conselho Administrativo será constituído por 02 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Administrativo será de 5 (cinco) anos, coincidente com o mandato da Diretoria, sendo permitidas quantas reeleições pretendam.

Art. 28 - Compete ao Conselho Administrativo:

I. Suprir eventuais omissões do estatuto, quanto à distribuição de competência entre os diretores;
II. Fiscalizar a atuação da diretoria, inclusive mediante o exame dos livros e solicitação de informações sobre atos praticados ou projetados;
III. Convocar a assembleia geral;

IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração, a prestação de contas anual da diretoria e, se previsto em estatuto, sobre atos ou contratos de importância;

Parágrafo único. O Conselho Administrativo se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30 - No caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido será transferido a outra entidade de igual natureza, que atenda aos requisitos da Lei Federal 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 31 - Na hipótese de a Associação perder a qualificação instituída pela Lei Estadual 23.081 de 10.08.2018 e Lei Federal 13019 de 31.07.2014, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado aquela qualificação, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Estadual 23.081/18 e da Lei Federal 13.019/14, a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO V - DA ESCRITURAÇÃO

Art. 32 - A Escrituração da Instituição observará as seguintes normas:

I. Obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
II. A publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - O INSTITUTO GESTO será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para essefim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 15 de julho de 2022.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e, se necessário, referendados pela Assembleia Geral.

Art. 37 - Fica eleito o foro desta Comarca, como competente para qualquer ação judicial oriunda do presente Estatuto. Este Estatuto entra em vigor, após o registro no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Alfenas.

Alfenas, 15 de julho de 2022.

ASSOCIADOS FUNDADORES
Aryanne Ribeiro
Marília Ribeiro de Almeida
Maria Elisabete Teófilo

ARYANNE RIBEIRO:03957863635
Diretora Executiva

JESSICA DIONISIO LUZ:11724184628 Assinado de forma digital por JESSICA DIONISIO LUZ:11724184628 Dados: 2022.08.18 16:05:06 -03'00'
Jessica Dionísio Luz - OAB/MG 176.285

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Praça Melvin Jones, 21 — Fone / Whats: (35) 3292-7529
Centro - Alfenas - MG — E-mail: alfenasjuridica@hotmail.com
PROTOCOLO: 41175 | REGISTRO: 5861 - Av 3
LIVRO: A-53 | FOLHA: 160/168 | DATA: 19/08/2022
Cotação: Emol. R$ 245,78 - TFJ: R$ 85,67 - Recompe: R$ 14,78
ISS: R$ 4,93 - Valor Final R$ 351,16
Códigos (1): 6101-0(1), 6201-6(1), 6801-9(1), 8101-8(9)
Jorge Luiz de Ascenção Pedrenho - Oficial
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Alfenas - MG
SELO DE CONSULTA: FTH44937
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6609.5651.2472.0167
Quantidade de atos praticados: 12
Ato(s) praticado(s) por: Jorge Luiz de Ascenção Pedrenho - Ofic
Emol.: R$ 260,56 - TFJ: R$ 85,67
Valor Final: R$ 346,23 - ISS: R$ 4,93
Confira a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

OFÍCIO DE TÍT. E DOC. E PESS. JURÍDICAS • ALFENAS-MG

VIA CERTIFICADA

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Constituição de Associação – INSTITUTO GESTO

Ficam CONVOCADOS, conforme artigo 53, "caput", da Lei 10.406/2002, por meio do presente edital, todos os interessados, para a Assembleia Geral de Constituição e Aprovação de Estatuto, que será realizada em primeira convocação no dia **15/07/2022,** às **14h00min**, e em segunda convocação, no mesmo dia, às **16h00min**, na Rua Feliciano Libânio Silveira, nº 103, bairro Jardim Aeroporto II, cidade de Alfenas/MG - CEP 37130-840, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, Análise e Aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e Posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo;
3. Assuntos gerais;

Aqueles que não puderem comparecer, poderão se fazer representar por um procurador, com procuração respeitando os ditames legais.

Contando com a presença e participação de todos os interessados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Alfenas/MG, 24 de junho de 2022.

Aryanne Ribeiro
Convocante

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Praça Melvin Jones, 21 — Fone / Whats: (35) 3292-7529
Centro - Alfenas - MG — E-mail: alfenasjuridica@hotmail.com

PROTOCOLO: 41172 | REGISTRO: 5041
LIVRO: A-93 | FOLHA: 157 | DATA: 19/08/2022
Cotação Emol. R$ 206,08 - TFJ R$ 72,47 - Recompe R$ 12,38
ISS R$ 4,13 - Valor Final R$ 295,06
Código (s) 6201-501-7; 8400-0(1); 8801-9(1); 8101-8(1)
Ato praticado por Fernanda Ramos - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Alfenas - MG
SELO DE CONSULTA: FTH44819
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4003 4141 5041 2837
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Ramos - Escrevente
Emol.: R$ 219,46 - TFJ: R$ 72,47
Valor Final: R$ 300,93 - ISS: R$ 4,13
Para a validade deste selo é obrigatória a aposição do(s) selo(s) de fiscalização

OF. DE TÍT. E DOC.
01
ALFENAS-MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO INSTITUTO GESTO

Aos 15 de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, reuniram-se em primeira convocação de Assembleia Geral, na Rua Feliciano Libânio Silveira, nº 103, bairro Jardim Aeroporto II, nesta cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37130-840, as Senhoras: Aryanne Ribeiro, brasileira, solteira, arquiteta, nascida em 30/10/1975, com CPF 039.578.636-35 e RG M8593296, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Feliciano Libânio Silveira, nº 103, bairro Jardim Aeroporto II, cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-840; Marília Ribeiro de Almeida, brasileira, solteira, protética, nascida em 08/07/1982, com CPF 063.997.916-50 e RG MG 13472604, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Feliciano Libânio Silveira, nº 103, bairro Jardim Aeroporto II, cidade de Alfenas/MG, CEP 37130-840 e; Maria Elisabete Teófilo, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 06/04/1947, com CPF 059.225.696-00 e RG 770772, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Professor José Ayres Amorelli, nº 25, bairro Jardim Vista Alegre, cidade de Alfenas/MG, CEP 37132-055. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos a Sra. Aryanne Ribeiro e para secretariar a Sra. Marília Ribeiro de Almeida. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Leitura, Análise e Aprovação do Estatuto Social; 2º) Eleição e Posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo; 3º) Assuntos gerais. Em seguida, iniciou-se a discussão do Estatuto apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com redação que segue em anexo. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos e empossados, de forma unânime, os seguintes membros para comporem os órgãos internos do INSTITUTO GESTO: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Aryanne Ribeiro, já qualificada, para o cargo de **Diretora Executiva**; Marília Ribeiro deAlmeida, já qualificada, para o cargo de **tesoureira** e Maria Elisabete Teófilo, para o cargo de **secretária**; **CONSELHO FISCAL:** Marília Ribeiro de Almeida, já qualificadae Maria Elisabete Teófilo, já qualificada, para a função de **Conselheiras Fiscais** e; **CONSELHO ADMINISTRATIVO**: Marília Ribeiro de Almeida, já qualificada e Maria Elisabete Teófilo, já qualificada, para a função de **Conselheiras Administrativas**. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta, no qual nada foi discutido. Nada mais havendo, a Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elisabete Teófilo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

MARIA ELISABETE TEOFILO:05922569600 Assinado de forma digital por MARIA ELISABETE TEOFILO:05922569600 Dados: 2022.08.18 16:30:12 -03'00'

Secretária - Maria Elisabete Teófilo

ARYANNE RIBEIRO:03957863635 Assinado de forma digital por ARYANNE RIBEIRO:03957863635 Dados: 2022.08.18 16:29:53 -03'00'

Presidente - Aryanne Ribeiro

MARILIA RIBEIRO DE ALMEIDA:06399791650 Assinado de forma digital por MARILIA RIBEIRO DE ALMEIDA:06399791650 Dados: 2022.08.18 16:30:40 -03'00'

Diretora Executiva

EM BRANCO

EM BRANCO

Lista de Presença da Assembleia Geral de Constituição da Associação INSTITUTO GESTO, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, realizada no dia 15 de julho de 2022

01. Nome completo: Maria Elisabete Teófilo

Assinatura: Maria Elisabete Teófilo

02. Nome completo: ARYANNE RIBEIRO

Assinatura: ARD.

03. Nome completo: Marília Ribeiro de Almeida.

Assinatura:

04. Nome completo:

Assinatura: _____

05. Nome completo:

Assinatura: _____

06. Nome completo:

Assinatura: _____

07. Nome completo:

Assinatura: _____

08. Nome completo:

Assinatura: _____

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Praça Melvin Jones, 21 - Centro - Alfenas - MG
Fone / Whats: (35) 3292-7529
E-mail: alfenasjuridica@hotmail.com

PROTOCOLO: 41174 | REGISTRO: 5861 - Av 2
LIVRO: A-93 | FOLHA: 199 | DATA: 19/08/2022
Cotação: Emol. R$ 182,20 | TFJ: R$ 64,55 - Recompe R$ 10,90
ISS: R$ 3,65 - Valor Final R$ 261,40
Códigos (1): 8101-8(1), 8201-8(1), 8601-9(1), 8101-8(1)
Jorge Luiz de Ascenção Pedrinho - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Alfenas - MG
SELO DE CONSULTA: FTH44933
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0272.0007.8102.0383
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Jorge Luiz de Ascenção Pedrinho - Ofic
Emol.: R$ 193,20 - TFJ: R$ 64,55
Valor Final: R$ 257,75 - ISS: R$ 3,65
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.656.422/0001-83 **MATRIZ**		**19/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO GESTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO GESTO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *)
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Dispensada *)
84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais (Dispensada *)
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELICIANO LIBANIO DA SILVEIRA	**103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.130-840	**JARDIM AEROPORTO II**	**ALFENAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERGIOCARVALHOSSC@GMAIL.COM	**(35) 3214-7800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2024** às **16:28:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO GESTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.656.422/0001-83
Certidão nº: 60046914/2026
Expedição: 07/07/2026, às 15:12:58
Validade: 03/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GESTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.656.422/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO GESTO
CNPJ: 47.656.422/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:56 do dia 07/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2027.
Código de controle da certidão: **1A6A.AF81.8144.1602**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.656.422/0001-83
Razão social: INSTITUTO GESTO
Endereço: R FELICIANO LIBANIO DA SILVEIRA 103 / JARDIM AEROPORTO II / ALFENAS / MG / 37130-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070305355949785400

Informação obtida em 07/07/2026 15:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4. Justificativa Inexigibilidade de Chamamento Público;

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente processo administrativo tem por objeto a celebração de Termo de Execução Cultural (TEC) com o Instituto Gesto, entidade privada sem fins lucrativos de natureza cultural, para a execução da **9ª Mostra Fama**, mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e do Decreto Municipal nº 40, de 19 de junho de 2026.

A Lei Federal nº 14.903/2024 instituiu regime jurídico próprio para o fomento à cultura, reconhecendo as especificidades das políticas culturais e estabelecendo instrumentos adequados para a seleção e apoio a projetos culturais.

Nesse contexto, admite-se a inexigibilidade de chamamento público quando demonstrada a inviabilidade de competição, especialmente em situações em que o objeto pretendido possua características singulares que inviabilizem a disputa entre diferentes agentes culturais.

Em âmbito municipal, o Decreto nº 40/2026 regulamentou a matéria e estabeleceu que o chamamento público poderá ser considerado inexigível quando o objeto do fomento se referir a evento, festival ou projeto cultural de reconhecida notoriedade ou consolidado historicamente no calendário oficial ou cultural do Município de Fama, cuja realização esteja vinculada de forma exclusiva a determinado agente cultural ou entidade sem fins lucrativos.

No caso concreto, a documentação constante dos autos demonstra que a **Mostra Fama** constitui projeto cultural singular, concebido, desenvolvido e executado pelo **Instituto Gesto**, responsável pela criação do evento, por sua direção artística, pela metodologia de execução, pela curadoria, pela articulação institucional e pela consolidação de sua identidade ao longo de sucessivas edições.

Conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, a Mostra Fama foi idealizada com o propósito de promover o acesso democrático ao cinema brasileiro, incentivar a formação de público, estimular a educação audiovisual e fortalecer a produção e a difusão cultural no Município de Fama.

Ao longo dos anos, o projeto evoluiu de forma contínua, consolidando-se como uma das principais iniciativas culturais do Município, alcançando, no exercício de 2026, sua **9ª edição**.

O Plano de Trabalho evidencia, ainda, que a realização da Mostra Fama representa a continuidade de um projeto cultural permanente, desenvolvido pelo Instituto Gesto mediante metodologia própria, construída e aperfeiçoada ao longo das edições anteriores, envolvendo curadoria especializada, programação artística, oficinas de formação, ações educativas, atividades culturais e ampla participação da comunidade.

Consta ainda do processo a trajetória da Mostra Fama, comprovada mediante registros das edições anteriores, fotografias, materiais de divulgação, reportagens, publicações e demais documentos que evidenciam sua relevância cultural, seu reconhecimento público e sua contribuição para a promoção da cultura e do audiovisual no Município e na região.

Cumpre destacar, ainda, que a **Mostra Fama integra oficialmente o Calendário Cultural do Município de Fama**, circunstância que evidencia o reconhecimento institucional do evento como política pública permanente de promoção da cultura, reforçando sua consolidação histórica e sua importância para a identidade cultural do Município.

A consolidação do evento ao longo de nove edições sucessivas fez com que a Mostra Fama adquirisse identidade própria perante a comunidade local, artistas, produtores culturais, instituições de ensino, agentes do setor audiovisual e órgãos públicos parceiros, tornando-se referência regional na difusão da cultura cinematográfica e na formação de público.

Nesse contexto, verifica-se que o interesse público perseguido pela Administração não consiste na realização de uma mostra audiovisual genérica ou de qualquer evento semelhante, mas na continuidade da **Mostra Fama**, projeto cultural específico que possui trajetória própria, metodologia consolidada, identidade artística definida e reconhecida vinculação institucional ao Instituto Gesto.

A eventual seleção de outra entidade para executar objeto semelhante implicaria inevitável descaracterização do projeto cultural consolidado ao longo dos anos, rompendo sua continuidade histórica, sua identidade artística, sua metodologia de execução e a rede de articulações construída pelo Instituto Gesto, frustrando, assim, o interesse público específico que se busca fomentar.

Verifica-se, portanto, que a inviabilidade de competição decorre da própria natureza do objeto pretendido, cuja singularidade não reside apenas na realização de atividades culturais, mas na preservação e continuidade de um projeto cultural historicamente consolidado, oficialmente reconhecido pelo Município e intrinsecamente vinculado à entidade que o idealizou e desenvolveu.

Além disso, a documentação apresentada demonstra a regular constituição do Instituto Gesto, sua finalidade estatutária compatível com o objeto do fomento, sua experiência na execução de projetos culturais, sua regularidade jurídica e fiscal, bem como a adequação do Plano de Trabalho às diretrizes da política cultural municipal.

Diante de todo o exposto, restam plenamente caracterizados os pressupostos da **inviabilidade de competição**, previstos na Lei Federal nº 14.903/2024 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 40/2026, mostrando-se juridicamente cabível a celebração do Termo de Execução Cultural mediante **inexigibilidade de chamamento público**, considerando que a Mostra Fama constitui projeto cultural de reconhecida relevância, consolidado historicamente no Calendário Cultural do Município de Fama e indissociavelmente vinculado ao Instituto Gesto, entidade responsável por sua criação, desenvolvimento e realização ao longo de suas nove edições.

Fama/MG, 13 de julho de 2026.

DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Cultura e Turismo

5. Parecer Jurídico;

PARECER

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM O INSTITUTO GESTO PARA EXECUÇÃO DA 9ª MOSTRA FAMA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acerca da viabilidade jurídica da celebração de Termo de Execução Cultural com o Instituto Gesto, mediante inexigibilidade de chamamento público, visando ao fomento da execução da **9ª Mostra Fama**, projeto cultural integrante do Calendário Cultural do Município.

Constam dos autos, dentre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda, Plano de Trabalho, Portfólio Institucional, Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, documentação de habilitação da entidade, minuta do Termo de Execução Cultural e demais documentos necessários à instrução do procedimento administrativo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, registra-se que a presente manifestação restringe-se aos aspectos jurídicos do procedimento administrativo, não abrangendo questões relativas ao mérito administrativo, conveniência e oportunidade da política pública cultural, tampouco a análise técnica do projeto apresentado, matérias de competência da autoridade administrativa e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O procedimento em análise encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, que instituiu o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da Administração Pública.

Nos termos do art. 2º da referida Lei, os entes federativos poderão executar suas políticas públicas de cultura mediante o regime jurídico nela

instituído, competindo ao gestor público definir o instrumento jurídico adequado à consecução da política pública cultural.

O § 4º do mesmo dispositivo estabelece expressamente que a Lei nº 14.133/2021 não se aplica aos instrumentos específicos do regime próprio de fomento à cultura, tratando-se, portanto, de regime jurídico especial.

O instrumento escolhido para formalização da parceria é o **Termo de Execução Cultural**, previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.903/2024, destinado ao repasse de recursos públicos para execução de ações culturais.

Quanto à seleção do agente cultural, observa-se que a regra geral prevista na Lei nº 14.903/2024 é a realização de chamamento público. Todavia, o art. 6º, § 2º, autoriza sua não realização nas hipóteses excepcionais disciplinadas pelo regulamento do respectivo ente federativo.

No âmbito do Município de Fama, a matéria foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 40/2026, cujo art. 5º prevê a inexigibilidade de chamamento público quando caracterizada a inviabilidade de competição, especialmente em relação a eventos, festivais ou projetos culturais de reconhecida notoriedade ou consolidados historicamente no calendário oficial ou cultural do Município, cuja execução esteja diretamente vinculada a determinado agente cultural ou entidade sem fins lucrativos.

Da análise dos documentos constantes dos autos verifica-se que a **Mostra Fama** constitui projeto cultural consolidado, atualmente em sua nona edição, integrante do Calendário Cultural do Município de Fama, desenvolvido historicamente pelo Instituto Gesto, circunstâncias amplamente demonstradas pelo Plano de Trabalho, Portfólio Institucional e Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Verifica-se, portanto, que o interesse público da Administração não consiste na realização genérica de um festival de cinema, mas na continuidade de projeto cultural específico, cuja identidade, metodologia, histórico e reconhecimento institucional estão diretamente vinculados ao Instituto Gesto.

Nessas circunstâncias, a realização de chamamento público não produziria competição efetiva entre agentes culturais, porquanto eventual seleção de outra entidade implicaria a descaracterização do próprio objeto cuja continuidade a Administração pretende fomentar.

Encontra-se, assim, caracterizada a inviabilidade de competição prevista no art. 5º do Decreto Municipal nº 40/2026, legitimando a adoção da inexigibilidade de chamamento público.

Quanto à instrução processual, verifica-se que o procedimento foi adequadamente instruído, contendo:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Plano de Trabalho;
- Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público;
- Portfólio Institucional;
- Estatuto Social;
- Ata de eleição da diretoria;
- Cartão CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- demais documentos pertinentes.

Observa-se, ainda, que o Plano de Trabalho atende aos requisitos previstos no art. 13 da Lei nº 14.903/2024, contemplando descrição do objeto, metas, cronograma de execução e estimativa de custos compatível com a natureza do projeto.

A minuta do Termo de Execução Cultural encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, disciplinando adequadamente o objeto, obrigações das partes, forma de execução, monitoramento, prestação de contas, vigência, alterações, sanções e hipóteses de rescisão, observando as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Decreto Municipal nº 40/2026.

Cumpre registrar que a execução da parceria permanecerá sujeita ao acompanhamento e monitoramento pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como à prestação de contas pelo agente cultural, na forma dos arts. 18 a 21 e 31 a 34 da Lei nº 14.903/2024.

Não se verificam, portanto, óbices jurídicos à continuidade do procedimento.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina pela regularidade jurídica do procedimento administrativo**, entendendo estarem presentes os requisitos legais para a **inexigibilidade de chamamento público**, com fundamento

no art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 14.903/2024 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 40/2026, visando à celebração de **Termo de Execução Cultural** entre o Município de Fama e o Instituto Gesto para execução da **9ª Mostra Fama**.

Opina-se, assim, pelo prosseguimento do feito, com a ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente, publicação do respectivo extrato e posterior celebração do Termo de Execução Cultural, observadas as demais formalidades legais.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação possui natureza opinativa, limitando-se ao exame dos aspectos jurídicos do procedimento, não vinculando a decisão da autoridade competente, a quem incumbe a apreciação dos aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, bem como a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração da parceria.

É o parecer.

Fama-MG, 17 de julho de 2026.

ALISSON CAMBRAIA
OAB/MG 151.249

6. Ato de Ratificação da Inexigibilidade;

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

No uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município e considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo,

RATIFICO a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de **Termo de Execução Cultural – TEC** com o **Instituto Gesto**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.656.422/0001-83**,** objetivando a execução da 9ª Mostra Fama, pelo valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A presente ratificação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, especialmente em seu art. 6º, § 2º, que admite a celebração de Termo de Execução Cultural sem chamamento público nas hipóteses excepcionais previstas em regulamento do ente federativo, bem como no Decreto Municipal nº 40, de 19 de junho de 2026, cujo art. 5º prevê a inexigibilidade de chamamento público quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial para projetos culturais consolidados historicamente no calendário oficial ou cultural do Município e vinculados a determinado agente cultural ou entidade sem fins lucrativos.

Conforme demonstrado na instrução processual, a Mostra Fama constitui projeto cultural consolidado, integrante do Calendário Cultural do Município de Fama, atualmente em sua 9ª edição, concebido, desenvolvido e executado pelo Instituto Gesto, circunstâncias que caracterizam a inviabilidade de competição e justificam a adoção da inexigibilidade de chamamento público.

Determino a adoção das providências necessárias à publicação do extrato deste ato e, posteriormente, à celebração do competente Termo de Execução Cultural, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, do Decreto Municipal nº 40/2026 e da legislação orçamentária aplicável.

Publique-se.

Cumpra-se.

Fama/MG, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal

7. Extrato da Ratificação;

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fama/MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e no Decreto Municipal nº 40, de 19 de junho de 2026, para celebração de Termo de Execução Cultural – TEC com o Instituto Gesto, inscrito no CNPJ sob o nº 47.656.422/0001-83, visando à execução da 9ª Mostra Fama, projeto cultural integrante do Calendário Cultural do Município de Fama.

OBJETO: Execução da 9ª Mostra Fama, mediante Termo de Execução Cultural.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.903/2024, art. 6º, § 2º, e Decreto Municipal nº 40/2026, art. 5º.

JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de chamamento público em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de projeto cultural consolidado historicamente no Calendário Cultural do Município e vinculado ao Instituto Gesto, entidade responsável por sua concepção, desenvolvimento e realização ao longo de suas edições.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no Termo de Execução Cultural.

Fama/MG, 17 de julho de 2026.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal

Comendador Gomes

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 RP-24

Aviso de Licitação. Torna-se público que o Município de Comendador Gomes, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Manoel Berredo da Silva, nº 31, realizará licitação, na modalidade Pregão por Registro de Preço, na forma Eletrônica, nos Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Pregão Eletrônico nº 30 2026 RP-24 Processo nº 6021879. Contratante: Município de Comendador Gomes MG. Objeto: Registro de Preço de materiais hospitalares e acessorios destinados a suprir as necessidades das unidades de Saude do Município de Comendador Gomes/MG, conforme documentos de formalização em anexo. Valor total estimado da contratação: Valor de R$ 2.963.680,32 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). Data da sessão pública: Dia 03/08/2026, segunda-feira, às 08h30min (horário de Brasília). Local: Plataforma do Portal LICITANET: www.licitanet.com.br. Critério de julgamento: Menor Preço Item. Modo de disputa: Aberto. O Edital completo se encontra disposição dos interessados nos seguintes meios digitais: www.licitanet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@comendadorgomes.mg.gov.br. Comendador Gomes, 20 julho de 2026. Samanta Paula Campos - Agente de Contratação/Pregoeiro - Matrícula nº 1033.

ADENDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 14/2026, torna-se público que o Município de Comendador Gomes, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Manoel Berredo da Silva nº 31, realizará Adesão de Ata de Registro de Preço, nos Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Órgão Gerenciador: SIGA; ARPE 95/2026, ARPE 258 2025, ARPE 323/2025, ARPE 334 2025 e ARPE 52/2026, Ata de Registro de Preço. Empresa Beneficiária (Ata): Atacia - CNPJ: 03.945.055/0001-91; BIOHOSP - CNPJ: 18.269.125 0001-57; Innvamed Hospitalar Ltda - CNPJ: 12.889.055/0002-93; Alfalagos - CNPJ: 05.194.502/0001-16; BH Farma - CNPJ: 42.799.163/0001-26; CIMED Industria S.A - CNPJ: 02.814.497/0012-60; Cirúrgica Reclarense - CNPJ: 67.729.178 0002-20; Green Med Distribuidora - CNPJ: 47.454.600/0001-93; Med Center - CNPJ: 60.874.929/0001-46; Media Distribuidora - CNPJ: 18.917.657/0001-83; Multifarma - CNPJ: 21.681.325 0001-57; Prati, Donaduzzi & Cia. CNPJ: 73.856.593 0017-57; Samiris Sol. Hosp - CNPJ: 25.031.668/0001-27; Soma MG Prod. Hosp - CNPJ: 12.927.876/0001-67; Tres Pharma Distribuidora - CNPJ: 26.401.571 0001-21. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preço de medicamentos ARPE Nº 95/2026, AFC Nº 0956073/2026, ARPE nº 323 2025, AFC Nº 0960053/2026 Sistema SIGAD onde estes serão disponibilizados junto a Farmácia Municipal Daniel Martins e população de Comendador Gomes. Valor total da Adesão. R$ 8.426,45 (Oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Comendador Gomes/MG, 20 de julho de 2026. Samanta Paula Campos - Pregoeiro - Matrícula nº 1033.

11 cm -20 2238463 - 1

Conceição das Alagoas

Prefeitura Municipal

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Republica Aviso de Licitação. Torna público que realizará Licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item; com o seguinte objeto: aquisição de até 15.562 pacotes de file de peixe – tipo tilápia, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 04/08/2026, as 09h00min. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do Edital no portal de compras públicas; www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão a disposição na Prefeitura Municipal, Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Floriano Peixoto, 395, telefone: (34) 3321-0029. Leonardo Guedes Souza Correia - Pregoeiro Oficial do Município de Conceição das Alagoas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

Sistema de Registro de Preço. publica Aviso de Licitação. Torna público que realizará Licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, com o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e higiene, para atender as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 06/08 2026, as 09h00min. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do Edital no portal de compras publicas: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão a disposição na Prefeitura Municipal, Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Floriano Peixoto, 395, telefone: (34) 3321-0029. Leonardo Guedes Souza Correia - Pregoeiro Oficial do Município de Conceição das Alagoas.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Publica Aviso de Licitação. Torna público que realizará Licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos, operação, manutenção, modernização, atualização cadastral, fornecimento e instalação de luminárias LED, braços, postos e relés do sistema de iluminação pública incluindo fornecimento e instalação de equipamento e ferramental para a operação da rede de iluminação publica do Município de Conceição das Alagoas MG. Abertura de propostas iniciais e início da sessão publica: 07/08/2026, as 09h00min. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do Edital no portal de compras publicas: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão a disposição na Prefeitura Municipal, Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Floriano Peixoto, 395, telefone: (34) 3321-0029. Leonardo Guedes Souza Correia - Agente de Contratação do Município de Conceição das Alagoas.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Publica Aviso de Licitação. Torna público que realizará Licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia civil, para construção de unidade Escolar de Educação Infantil – Creche Pré - Escolar Tipo 2, no loteamento Residencial Francisco Mazzeto, neste Município, conforme Convênio de Saída nº 1261062607/2026/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Conceição das Alagoas/MG. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 11/08/2026, às 09h00min. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do Edital no portal de compras publicas; www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão à disposição na Prefeitura Municipal, Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Floriano Peixoto, 395, telefone: (34) 3321-0029. Leonardo Guedes Souza Correia - Agente de Contratação do Município de Conceição das Alagoas.

14 cm -20 2238323 - 1

Conceição do Mato Dentro

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará Processo Licitatório nº 219/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, substituição e fornecimento de sistema de iluminação pública com luminárias de led, locação de call center e locação de software, na sede e nos distritos, em atendimento ao Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 219/2025 e seus anexos. Dia da abertura: 05 de agosto de 2026, as 09h00min na plataforma https://licitar.digital . Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado III disponível no site oficial do Município – www.cmdm.mg.gov.br. Alexandre Gumim de Carvalho Leal - Secretário Municipal de Infraestrutura.

4 cm -20 2238182 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2026

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cessão firmado com a Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Mato Dentro, para fins de cessão de uso de equipamentos e licença software, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 47/2025 IDENT/PCMG. Data de Assinatura do Termo de Cessão: 16/07 2026. Sidinei Seabra da Silva. Presidente da Câmara Municipal.

2 cm -20 2238197 - 1

Conselheiro Lafaiete

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

CONTRATO Nº 04/2026

Torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, devido à repactuação de preços. Contratante: Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Contratado: AMVS Vigilância e Segurança Armada Ltda, CNPJ: 26.078.393/0001-91. Valor total reajustado: R$662.269,80.

2 cm -20 2238518 - 1

Crisólita

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026- AVISO DE LICITAÇÃO -Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA in CONSULTORIA TÉCNICA VOLTADOS AO FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - Data: dia 24/07/2026, às 09:00h (zero horas) - Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao site http://www.crisolita.mg.gov.br, na C.P.L, em dias úteis, no horário de 07:00 às 15:00h, pelo telefax (033) 9843-8995 ou pelo e-mail: licitacao@crisolita.mg.gov.br. – Crisólita, 20 de JULHO de 2026. – Samuel Xavier dos Santos – Agente de Contratação

3 cm -20 2238276 - 1

Crucilândia

Prefeitura Municipal

ABERTURA DO PAL Nº 72/2026

Pregão Eletrônico Nº 35/2026– dia 03/08/2026 as 09:00 horas. objeto: aquisição de um veículo automotor novo (zero quilometro), destinado para serviços administrativos na secretaria municipal de saúde, visando facilitar o deslocamento de servidores e gestores, permitindo melhor fiscalização, supervisão e capacitação nas unidades de saúde. a aquisição de veículo novo está em conformidade com a resolução SES/MG Nº 11.042, de 22 de abril de 2026– Maiores informações: (031) 3157-5019 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia MG. E-mail: licitacao@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br Elizângela Cristina Lara Diniz - Prefeita Municipal.

abertura do PAL Nº 73 2026, Pregão Eletrônico Nº 36 2026– dia 03/08 2026 as 14:00 horas. objeto:aquisição de veículo novo, com capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, em conformidade com as especificações constantes do plano de trabalho de transferência especial SUGOV Nº 1491002236/2026–Maiores informações: (031) 3157–5019 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG. E-mail: licitacao@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br Elizângela Cristina Lara Diniz - Prefeita Municipal.

abertura do PAL Nº 74 2026, Pregão Eletrônico Nº 37/2026– dia 05/08/2026 às 10:00 horas. objeto:aquisição de veículo tipo caminhonete, conforme primeiro termo aditivo ao convênio nº 1491002601 2025/SEGOV-PADEM, celebrado entre o estado de minas gerais, por intermédio secretaria de estado de governo-SEGOV e o município de Crucilândia–Maiores informações: (031) 3157-5019 - S. Licitação, Av. Ernesto Antunes da Cunha, 67, Centro, Crucilândia/MG. E-mail: licitacao@prefeituradecrucilandia.mg.gov.br Elizângela Cristina Lara Diniz - Prefeita Municipal.

7 cm -20 2238332 - 1

Desterro do Melo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2026

Modalidade: Concorrência nº. 05/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via em piso intertravado no município de Desterro do Melo. Abertura: 04/09/2026 às 16:00 h. Edital disponível no endereço:www.desterrodomelo.mg.gov.br, www.amnlicita.org.br ou pelo e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br. Tel (32) 9864-8195. Júlia Aparecida Meireles Coelho – Agente de contratação.

2 cm -20 2238418 - 1

Divino das Laranjeiras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 2026. O Município de Divino das Laranjeiras/MG comunica que abrirá Processo Licitatório Nº 17 2026 – Pregão Presencial Nº 15/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas municipais do município de Divino das Laranjeiras/MG. Data da abertura: 03/08/2026 às 09h00. Aquisição do edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiros/MG, e-mail: licitacao@divinodalaranjeiras.mg.gov.br, site: http://divinodalaranjeiras.mg.gov.br licitacoes/, ou através do site Portal Nacional de Compras públicas – PNCP. Tel.: (33) 99912-1893. Katrine Martins Macedo – Agente de Contratação.

3 cm -20 2238468 - 1

Divisa Alegre

Prefeitura Municipal

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2026

Tipo "Menor Preço por item" – A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE MG, CNPJ: 01.613.073 0001-11, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 0003/2026, TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a Aquisição de computadores para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao plano de trabalho do convênio siggov/saída nº 002622/2025, no dia 31/07/2026 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala de licitações. NO SITE www.divisalegre.mg.gov.br e no PNCP.

3 cm -20 2238239 - 1

Douradoquara

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG, Credenciamento Chamamento Público Nº. 002/2026. Fará realizar à partir do dia 05 de agosto de 2026, às 08:00 Horas, visando Chamamento Público/Credenciamento de empresas especializadas para prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM VEÍCULOS MÉDIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Douradoquara MG. HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 08h00min do dia 05/08/2026. DATA DA ABERTURA: 05 /08/2026, às 09h00h, no sítio www.licitanet.com.br. HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 31 /12/2026, às 09h00min. A licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET (Rede Mundial de Computadores), nos sites www.licitanet.com.br e www.douradoquara.mg.gov.br.

Jose Messias Soares
Agente de Contratação

5 cm -20 2238439 - 1

Ewbank da Câmara

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N. º 065/2026

pregão presencial Nº 909 2026, cujo objeto é "registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a todas as secretarias deste município incluindo merenda escolar". sendo a abertura para o dia 03 de agosto de 2026. 20 de julho de 2026 – Pregoeiro.

2 cm -20 2238522 - 1

Fama

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fama/MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e no Decreto Municipal nº 40, de 19 de junho de 2026, para celebração de Termo de Execução Cultural – TEC com o Instituto Gesto, inscrito no CNPJ sob o nº 47.658.423/0001-03, visando à execução da 9ª Mostra Fama, projeto cultural integrante do Calendário Cultural do Município de Fama. OBJETO: Execução da 9ª Mostra Fama, mediante Termo de Execução Cultural. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.903/2024, art. 6º, § 2º, e Decreto Municipal nº 40/2026, art. 5º. JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade do chamamento público em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de projeto cultural consolidado historicamente no Calendário Cultural do Município e vinculado ao Instituto Gesto, entidade responsável por sua concepção, desenvolvimento e realização ao longo de suas edições. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: Conforme estabelecido no Termo de Execução Cultural.

4 cm -20 2238362 - 1

Felisburgo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Felisburgo torna público o Contrato nº 038 2026 firmado com a empresa REALCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 56.xxx.xxx/0001-56, com valor global de R$ 2.871.756,31 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), oriundo do Proc. Adm. nº 026 2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia visando a construção de 20 Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa e Minha Vida MCMV - FNHIS - Fundo nacional de Habitação de Interesse Social - Sub -50. A vigência será de 14/07/2026 a 17/07/2027. Idenvan de Souza Avelar - Prefeito Municipal.

3 cm -20 2238162 - 1

Ferros

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026– objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes institucionais destinados aos (às) servidores (as) da Câmara Municipal de Ferros/MG. Abertura das propostas: 06/08/2026 as 09h, na plataforma de licitações licitar digital. Edital e esclarecimentos adquirir no site www.licitardigital.com.br. Stephanie dos Santos Silva – Pregoeira.

2 cm -20 2238236 - 1

Franciscópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/ SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º 074/2026

PROC. LIC. Nº 032/2026. CONC. FLET. N.º 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso a zona rural do Município, em atendimento ao Convênio de saída nº. 1231000564/2026/SEAPA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG. CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 26.863.748 0001-01. VALOR GLOBAL: R$3.964.269,93 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais, noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início. NILTON DOS SANTOS COIMBRA. Prefeito Municipal

4 cm -20 2238213 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195 2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2026 – PROCESSO Nº 195/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico– Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de moto bomba e retirada instalação da mesma localizada em poço artesiano do povoado de Piedade do Frutal , conforme termo de referência.Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br pncp/ipr-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail: licitacoes@frutal.mg.gov.br ou retirados na local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 21 de Julho de 2026. Marciel de Paula Souza. Pregoeiro.

4 cm -20 2238359 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260720957904473.

8. Termo de Execução Cultural (TEC);

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAMA E O INSTITUTO GESTO, PARA EXECUÇÃO DA 9ª MOSTRA FAMA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2026.

O **MUNICÍPIO DE FAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.243.253/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Fama/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO GESTO,** inscrito no CNPJ nº 47.656.422/0001-83, com sede na Rua Feliciano Libanio da Silveira, 103, Bairro Jardim Aeroporto II, Alfenas/MG, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ARYANE RIBEIRO, doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros destinados ao fomento, organização, coordenação, produção e realização da MOSTRA DE CINEMA DE FAMA 2026.

1.2. O evento será realizado no Município de Fama/MG, entre os dias 27 e 30 de agosto de 2026, contemplando:

I – Exibição gratuita de filmes de curta, média e longa-metragem;

II – Sessões de cinema ao ar livre;

III – Oficinas de formação audiovisual;

IV – Atividades educativas e formativas;

V – Debates, encontros e ações de difusão cultural;

VI – Atividades de comunicação, divulgação e promoção do evento;

VII – Contratação de profissionais, artistas, técnicos e prestadores de serviços necessários à execução do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Para execução do objeto será repassado pelo MUNICÍPIO ao AGENTE CULTURAL o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2.2. O recurso será destinado à cobertura das despesas necessárias à realização do evento, incluindo:

a) estrutura e equipamentos;

b) projeção e sonorização;

c) hospedagem;

d) alimentação;

e) transporte;

f) comunicação e divulgação;

g) design gráfico;

h) produção executiva;

i) oficinas e atividades formativas;

j) demais despesas diretamente vinculadas à execução do projeto.

2.3. Será permitido o remanejamento entre rubricas, desde que mantido o objeto pactuado e o valor global da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. O valor previsto neste Termo será repassado em parcela única.

3.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta de titularidade do AGENTE CULTURAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

4.1. São obrigações do AGENTE CULTURAL:

I – executar integralmente a Mostra de Cinema de Fama 2026;

II – cumprir o cronograma apresentado;

III – contratar profissionais e fornecedores necessários à execução do projeto;

IV – garantir a realização das oficinas previstas;

V – promover as exibições cinematográficas ao ar livre;

VI – assegurar acesso gratuito ao público;

VII – divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Fama em todas as peças publicitárias;

VIII – manter arquivados documentos comprobatórios da execução pelo prazo legal;

IX – permitir acompanhamento e fiscalização pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Compete ao MUNICÍPIO:

I – efetuar o repasse dos recursos;

II – acompanhar e monitorar a execução do projeto;

III – fornecer apoio institucional necessário à realização do evento;

IV – analisar a prestação de contas apresentada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS METAS

6.1. Constituem metas mínimas da parceria:

I – realização de 04 dias de programação cultural;

II – realização de sessões gratuitas de cinema;

III – realização de oficinas de formação audiovisual;

IV – atendimento de público estimado entre 800 e 1.500 pessoas;

V – produção de registros fotográficos e audiovisuais do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O AGENTE CULTURAL deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste Termo de Execução Cultural, nos termos do art. 18, I, da Lei 14.903/2024.

7.2. A prestação de contas terá por finalidade demonstrar o cumprimento do objeto pactuado, observando os princípios da simplicidade, da boa-fé, da transparência e do controle por resultados, previstos na Lei Federal nº 14.903/2024.

7.3. Para fins de comprovação da execução do objeto, o AGENTE CULTURAL apresentará

I – Relatório de Execução do Objeto, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;

II – documentação comprobatória da realização das atividades, podendo consistir em registros fotográficos, registros audiovisuais, listas de presença, materiais de divulgação, publicações, clipping de imprensa, certificados, reportagens ou outros meios idôneos que demonstrem a efetiva execução do projeto;

III – demonstrativo simplificado da execução financeira, contendo a relação das despesas realizadas com os recursos do Termo de Execução Cultural, identificando, sempre que possível, o fornecedor, a descrição da despesa e o respectivo valor.

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar visita técnica para verificar a execução do objeto e complementar a análise da prestação de contas, sempre que entender necessário.

7.5. A apresentação de documentação relativa à execução financeira, tais como notas fiscais e recibos, somente será exigida pela Administração Pública nas

hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024, quando a comprovação do objeto se mostrar insuficiente ou houver indícios de irregularidade na aplicação dos recursos públicos.

7.6. Concluída a análise, o gestor do termo decidirá pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar visita técnica para verificar a execução do objeto e complementar a análise da prestação de contas, sempre que entender necessário.

7.5. Caso sejam identificadas inconsistências ou necessidade de complementação de informações, o AGENTE CULTURAL será notificado para promover os esclarecimentos ou a regularização da prestação de contas no prazo fixado pela Administração.

7.6. Concluída a análise, o gestor do termo decidirá pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá acarretar:

I – devolução total ou parcial dos recursos recebidos;

II – impedimento de celebrar novas parcerias com o Município pelo prazo previsto em lei;

III – demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até a aprovação definitiva da prestação de contas.

9.2. A vigência poderá ser prorrogada mediante justificativa devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO TERMO

10.1. A execução deste Termo será acompanhada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, ou por servidor por ele designado, competindo-lhe fiscalizar a execução do objeto, orientar o AGENTE CULTURAL, elaborar relatório de acompanhamento e emitir parecer técnico sobre a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Fama/MG, 22 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE FAMA
ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal

ARYANNE RIBEIRO
Presidente do Instituto Gesto

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

C6 BANK

DECLARAÇÃO DE CONTA ATIVA PJ

São Paulo, 31 de julho de 2026

Ao(À):
INSTITUTO GESTO

Endereço: Rua Feliciano Libanio Da Silveira, Nº 103
Bairro: Jardim Aeroporto Ii
Cidade/Estado/Pais: Alfenas - MG - BRA
CEP: 37130840

Prezado (a),

O Banco C6 S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho 3.186, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 31.872.495/0001-72 ("C6 Bank"), por meio deste termo, DECLARA que o Sr.(a) INSTITUTO GESTO, portador(a) do CNPJ sob o nº 47656422000183 , localizado(a) á Rua Feliciano Libanio Da Silveira, nº 103 - Jardim Aeroporto Ii - Alfenas - MG - BRA, CEP 37130840, é um(a) cliente ativo(a) e está devidamente cadastrado junto ao C6 Bank, sendo titular da conta nº 210356405, agência n° 0001, de sua titularidade desde o dia 14 de fevereiro de 2020, a qual encontra-se igualmente ativa para todos os fins e efeitos.

O **C6 Bank** permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ASSETS / ATIVOS	AMOUNT / MONTANTE
CHECKING ACCOUNT BALANCE BRAZIL / SALDO C.C NO BRASIL	USD 1,10 / R$ 5,64

Atenciosamente,

BANCO C6 S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Ofício: 43/2026

Data: 23/07/2026

Origem: Secretaria de Cultura e Turismo de Fama

Destino: Setor de contabilidade e empenho

Assunto: Solicitação de emissão de empenho e processamento de pagamento

Prezados,

Encaminho o Processo Administrativo que trata da celebração de Termo de Execução Cultural com o Instituto Gesto, precedido de Inexigibilidade de Chamamento Público, regularmente instruído e concluído, tendo por objeto o fomento à execução da 9ª Mostra Fama.

Informo que o procedimento administrativo observou as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e do Decreto Municipal nº 40/2026, encontrando-se devidamente formalizado, com a ratificação da inexigibilidade de chamamento público, publicação do respectivo extrato e assinatura do Termo de Execução Cultural.

Diante disso, solicito a Vossa Senhoria a adoção das providências cabíveis para a emissão do competente empenho, bem como o processamento do pagamento dos recursos pactuados, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor do Instituto Gesto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA:04556655676

Assinado de forma digital por DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA:04556655676
Dados: 2026.07.23 13:26:17 -03'00'

DOUGLAS JESUS PRADO FUTEMMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Praça Getúlio Vargas nº 1 – Centro - CEP – 37144-000
TEL: (35) 3296-1180

Recebi 30/7/26
Angelica C. Goulart
Assinatura

CADASTRAIS - CONTRATO/ATO ADMINISTRATIVO

Contrato/Ato: 688 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Tipo: I - OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Fornecedor: 3583 - INSTITUTO GESTO - 47.656.422/0001-83
Período: 22/07/2026 A 22/11/2026 **Emissão:** 22/07/2026
Inicial: 0,00 **Atual:** 60.000,00 **Original:** 60.000,00
Origem: 8 - CONVÊNIO - DESPESA
Número: 1 **Lei/Decreto/Ato:** 14903 **De:** 27/06/2024 **Status:** NORMAL
Fonte da Receita:
Objetivo Despesa: